



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558**  
**CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05**  
**Email: cmodflores@gmail.com**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2024**  
(23 de janeiro de 2024)

**Ementa: Dispõe sobre o Reajuste Salarial do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores-AL e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, no uso de suas atribuições legais, representada por todos os seus vereadores, **APROVAM e o Prefeito sanciona o presente Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito nos termos abaixo:

**Art. 2º** - O subsídio mensal do cargo de Prefeito Municipal far-se-á na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - O subsídio mensal do cargo de Vice-Prefeito Municipal far-se-á na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste Projeto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 23 de janeiro de 2024.

  
**Jozélia Vieira Cavalcante**  
Presidente

  
**José Carlos Laurentino Torres**  
Vice-Presidente

  
**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário

  
**Jivaneide Alcântara Barbosa**  
2º Secretário


  
**Evandro Alves Machado**  
Vereador

  
**Célio Ribeiro Alves**  
Vereador

  
**José Maciel da Silva**  
Vereador

  
**Clemens Santana Machado**  
Vereador

  
**José Cícero da Cruz**  
Vereadora

  
**Sara Nayle Vanderley Silva**  
Vereadora

**Clélio Francisco Ramos**  
Vereador

O presente Projeto de Lei foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, em 23 de janeiro de 2024.

  
**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558**  
**CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05**  
**Email: [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com)**

### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento as determinações constantes na Constituição Federativa do Brasil, sobretudo no Art. 29, inciso V, e o art. 8º, inciso II da Lei Orgânica do Município, igualmente no nosso Regimento Interno no artigo 231, a Mesa Diretora vem propor o presente Projeto de Lei que visa fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Olho D'água das Flores/AL, para vigorar na legislatura 2025 a 2028.

A referida proposição está totalmente pautada dentro da legalidade, o presente PL fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito, ainda elege para recompor as perdas inflacionárias corroídas pelo tempo que se surgirem durante a vigência da legislatura, através de índice oficial do Governo Federal, qual seja o INPC do IBGE, alerta-se ainda, quando da sua aplicação verificar os limites legais impostos à matéria.

Além disso, após ter sido amplamente debatida a matéria, entende-se que o valor fixado para o Prefeito e Vice-prefeito em comento, foi estipulado para vigorar na próxima legislatura, efetivado antes do próximo pleito eleitoral, guardam consonância plena sobre o tema o Art. 37, inciso XI, Art. 39, § 4º, Art. 150, inciso II e Art. 153, inciso III e § 2º, inciso I, todos da nossa Carta Magna.

Ademais, vale frisar que o Art. 37, inciso XV, da Constituição Federal, garante a irredutibilidade dos subsídios guareados no presente PL.

Reiteramos, ainda, que a referida fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, está obedecendo rigorosamente aos limites estabelecidos na Constituição Federal; Destarte, temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fixa o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito deste Município de Olho D'água das Flores, para vigorar na Legislatura – 2025/2028.

Nessa seara, necessária a fixação nos moldes explanados no presente PL em questão, merecendo a aprovação dos Senhores Parlamentares para aplicação com efeitos financeiros e orçamentários para 1º de janeiro do exercício financeiro de 2025.

Por derradeiro, por tudo já exposto, reiteramos a presente proposição legislativa, a qual será alvo da maior atenção dos nobres Edis, com o objetivo de aprová-la em todos seus termos propostos..

Olho d' Água das Flores/AL, 23 de janeiro de 2024.

  
**Jozélia Vieira Cavalcante**  
Presidente


  
**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário

  
**José Carlos Laurentino Torres**  
Vice-Presidente


  
**Jivaneide Alcântara Barbosa**  
2º Secretário



**Evandro Alves Machado**  
Vereador



**José Maciel da Silva**  
Vereador




**José Cicero da Cruz**  
Vereadora



**Célio Ribeiro Alves**  
Vereador



**Clemens Santana Machado**  
Vereador



**Sara Nayle Vanderley Silva**  
Vereadora

**Clélio Francisco Ramos**  
Vereador

O presente Projeto de Lei foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, em 23 de janeiro de 2024.



**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário